



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Decreto N°308 De 08 De Novembro De 2021.
- Decreto N°309 De 08 De Novembro De 2021.
- Termo De Nomeação De Defensor Dativo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Decreto nº 308 de 08 de novembro de 2021.

“Exonera servidor a pedido e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor público do quadro efetivo de servidores ocupante do cargo de Digitador, conforme decreto nº 648, de 29 de maio de 2002, Luan Fernandes Ferreira, protocolado em 08/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO, a pedido o servidor público ocupante do cargo de Digitador, LUAN FERNANDES FERREIRA, CPF nº 051.205.545-80.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cravolândia – Bahia, 08 de novembro de 2021.

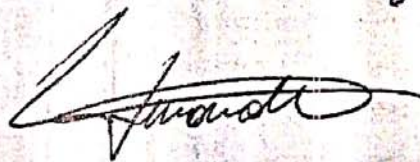
IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Digitizado com CamScanner

SOLICITAÇÃO

EU, LUAN FERNANDES FERREIRA,
BRASILEIRO, CASADO, DIGITADOR, PORTADOR
DO RG 14308150-21-SSPIBA, INSCRITO NO
CPF Nº 051.203.545-80, MATRÍCULA 1190,
VENHO REQUERER A EXONERAÇÃO
DO MEU CARGO, PERANTE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA/BA.

08/11/2021.



Recebido por WHATSAPP (08/11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Decreto nº 309 de 08 de novembro de 2021.

“Exonera servidor a pedido e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora pública do quadro efetivo de servidores ocupante do cargo de Professora, conforme decreto nº 048, de 29 de maio de 2002, Eloísa dos Santos Sampaio, protocolado em 05/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a pedido a servidora pública ocupante do cargo de Professora, Eloísa dos Santos Sampaio, CPF nº 001.766.685-60.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 05/11/2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cravolândia – Bahia, 08 de novembro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

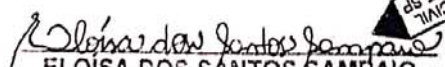
PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Eu, **ELOÍSA DOS SANTOS SAMPAIO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.766.685-60 e RG nº 588619459, matrícula 66, Servidora Pública Municipal, concursada no cargo da **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste município em 01/05/2002 e desligada das minhas funções, após findar o prazo, da solicitação documentada, da licença não remunerada a qual tinha direito, **E COM BAIXA EM CARTEIRA DE TRABALHO** desde 31/03/2007, quando acreditei ter havido o término do vínculo empregatício, solicito minha exoneração do cargo efetivo em caráter **PERMANENTE E IRREVOGÁVEL** por motivos abaixo apresentados:

Prejudicada por falta de pagamentos de salário na época, quando ainda fazia parte do quadro efetivo de funcionários, já residindo em outro estado, descobri passados varios anos após solicitação do meu desligamento, ao dar entrada no Seguro Desemprego de uma empresa privada, que na base de dados do Ministério do Trabalho havia uma duplicidade cadastral. Desempregada, sem o benefício, fui obrigada a viajar até o referido município de Cravolândia/BA, vez que não existiam os serviços on-line conhecidos atualmente e não me foi dada outra alternativa para definitivamente me desvincular da função, o que acreditei ter ocorrido vez, que a baixa foi dada em minha CTPS. Passados mais alguns anos, ao dar entrada no Auxílio Doença, descubro no INSS, divergências e falta de informações no CNIS. Acionei o setor responsável da Prefeitura de Cravolândia/BA, representado na pessoa do Srº Mácio Patrocínio solicitando os ajustes necessários para regularização do meu caso, o que não ocorreu. Foram tantas tentativas frustradas que acabei desistindo e quando pensei não haver novos elementos a não ser o prejuízo narrado até aqui, **fui comunicada da necessidade de envio desta declaração para que não venha a responder a Processo Administrativo sob alegação de abandono de emprego o que jamais existiu.**

SALIENTO E REVOGO conforme alinhado e instruído pelo Jurídico e também pela Gestão atual do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cravolândia/BA, a **REGULARIZAÇÃO** em meu banco de dados, junto aos órgãos governamentais, para que **eu não venha ter mais problemas**, por inconsistências, duplicidades e divergências junto a essas instituições que regem a vida do trabalhador brasileiro e que definitivamente me **EXONEREM**.

Sorocaba/SP, 05 de novembro de 2021.


ELOÍSA DOS SANTOS SAMPAIO
CPF: 001.766.685-60.

CARTEIRO
RECONHECIMENTO
11/02/2021

REG. CIVIL
PIEDADE/SP
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Avenida Coração de Jesus, n. 442 - Vila Olinda, Piedade/SP-CEP: 13170-000 Fone: (15) 32443331

Camila de Oliveira Ramos
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designado por meio da Portaria nº 16, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cravolândia-Bahia, tendo em vista que os servidores E. V. S. A., J.A. S. e M.S.S., devidamente indiciados, não atenderam as citações pessoais, assim como não atenderam às citações por edital para apresentarem, no prazo legal, a respectiva defesa escrita, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, solicito nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90, nomeio como DEFENSOR DATIVO o Sr. JOMAR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 89, lotado na Secretaria Municipal de Educação para formular e juntar defesa aos autos nº 001/2021.

Cravolândia-Bahia, 08 de novembro de 2021

RICARDO COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão